



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 130/19 – CECE

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à AFAD
Associação dos Familiares e Amigos do Down.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 320/19, proferiu que após verificados os limites e restrições previstos na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, pela Diretoria Legislativa, não vislumbra óbice à tramitação da proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 277/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

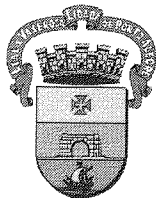
É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2019.

**Vereador Alvoní Medina,
Relator.**

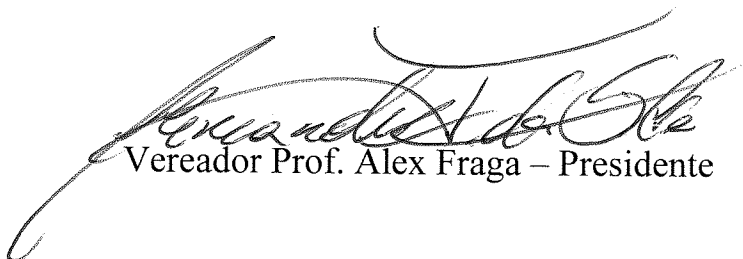


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0196/19
PR N° 015/19
Fl. 2

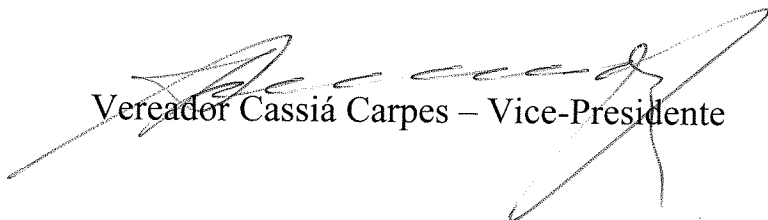
PARECER N° 130/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 08-10-19.



Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Eng° Comassetto



Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher